



## **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 53, caput, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado. Eu, ANTONIO MARCOS LUCIANA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras, no uso de minhas atribuições legais, AUTORIZO a Comissão de Licitação desta Câmara Municipal, a abertura e instauração de procedimento licitatório, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando: Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria à Câmara Municipal, focados no apoio às atividades de fiscalização e controle externo dos Vereadores, por meio da análise e acompanhamento da execução orçamentária e financeira, contratos, convênios e programas públicos, emissão de pareceres, relatórios técnicos e orientações que subsidiem o controle legislativo, sem substituição das competências deliberativas dos parlamentares em favor da Câmara Municipal de Santa Maria Das Barreiras – PA.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

Santa Maria das Barreiras – PA, 15 de janeiro de 2026.

**ANTONIO MARCOS LUCIANA**  
Ver. Presidente da Câmara Municipal de  
Santa Maria Das Barreiras-PA